



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N.º 001/2024

SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO LETIVO 2024.1

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado Acadêmico em Educação**, com área de concentração em Educação, para o período de 2024.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 74/2023 do Consepe.

1. DO PERFIL DO CANDIDATO

1.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção de Doutorado somente candidatos diplomados em curso de Mestrado.

1.2. Os candidatos concluintes de curso de mestrado, cuja defesa de dissertação esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Doutorado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição, atestando a previsão da conclusão do curso, devendo, caso aprovado para as vagas existentes, apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a defesa de dissertação do Mestrado.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo para o Doutorado em Educação se propõe a identificar, dentre os candidatos inscritos, aqueles que melhor identidade apresentem em relação à proposta do Programa e às suas Linhas de Pesquisa.

2.2. O Processo Seletivo se baseia no que determina a Resolução Consepe nº 74/2023, que trata do Regulamento do PPGEd.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

2.3. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas eliminatórias:

- a. análise e homologação das inscrições;
- b. análise do memorial e do projeto de pesquisa;
- c. entrevista.

2.4. O candidato reprovado em qualquer das etapas não poderá participar da etapa seguinte.

2.5. A análise do *Curriculum Lattes* do candidato será utilizada para verificar a comprovação da formação acadêmica mínima exigida e a experiência profissional. Este será utilizado, ainda, para subsidiar a realização da entrevista.

2.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de **2024.1**, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

2.7. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção e por Comissões Especiais de cada Linha de Pesquisa, designadas pelo Colegiado do PPGEd.

3. DAS VAGAS

3.1. O PPGED dispõe de **31 (trinta e uma) vagas**, distribuídas pelas linhas de pesquisa, conforme quadro abaixo:

LINHAS	VAGAS
Linha 1: Política Pública Educacional	11 (onze)
Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença	06 (seis)
Linha 3: Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação	08 (oito)
Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares	06 (seis)

3.1.1. Das vagas oferecidas, por linha de pesquisa, será destinada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3.2. O PPGEd se reserva o direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis neste Edital.

3.3. As vagas serão preenchidas obedecendo a classificação dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

3.4. No ato da inscrição e no anteprojeto de pesquisa, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual se vincula o seu anteprojeto.

3.5. Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados candidatos da mesma linha, até o início do semestre letivo de 2024.1, seguindo a ordem de classificação.

3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.7. Às pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos (art. 41 da citada legislação).

3.8. A fim de atender às disposições do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, o candidato que se inscrever como deficiente deverá encaminhar, ainda no período das inscrições, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, *campus* de Vitória da Conquista, o respectivo Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término das inscrições estipulado neste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da(s) sua (s) prova(s), informando, também o seu nome, documento de identidade (RG) número do CPF e nº de inscrição.

3.8.1. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma assegurada nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004, atendimento especial, para o dia de realização da(s) prova(s), indicando as condições de que necessita para a sua realização.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.8.2.. O candidato com deficiência visual deverá solicitar, quando envio do Laudo, a confecção ou não da(s) prova(s) especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência. Caso requeira prova em Braille, os referidos candidatos deverão levar para esse fim, nos dias de aplicação das provas: reglete e punção, podendo-se ainda, utilizar-se do Soroban.

3.8.3. Aos deficientes visuais amblíopes será oferecida prova ampliada, com tamanho de letra correspondente a fonte 24.

3.8.4. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) poderá optar por realizar sua entrevista em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou em Língua Portuguesa, que será corrigida, ambas, com observância no disposto no art. 14, § 1º, incisos VI e VII, do Decreto nº 5.626/2005.

3.8.5. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) que solicitar, no ato de inscrição, a presença de profissional tradutor/intérprete em LIBRAS/Língua Portuguesa, para apoio na realização do certame, terá, em conformidade com o art. 23 do Decreto nº 5.626/2005, assegurado o pleito, ficando a escolha do profissional a critério exclusivo da Uesb, sendo-lhe vedado indicar ou escolher o profissional que o auxiliará.

3.8.6. A não apresentação do Laudo Médico isenta a Uesb de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

3.8.7. Caso os candidatos com deficiência não requeiram ou informem, dentro do prazo do período das inscrições, a sua condição especial, observando as disposições dos subitens mencionados serão considerados como pessoas que não tenham deficiência.

3.8.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do subitem 3.8. implicará a perda do direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.”

4. DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo para o ano letivo de 2024 obedecerá ao seguinte cronograma:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Período de inscrição: **De 15 janeiro a 04 de fevereiro de 2024**, às 23h59min, exclusivamente para o e-mail inscricoesppged@gmail.com, com o título da mensagem “**Inscrição Doutorado 2024 – (Nome do candidato)**”.
- b) Resultado Final das inscrições homologadas: **até 08 de fevereiro de 2024**;
- c) Resultado da análise de Anteprojeto e Memorial: **até 22 de fevereiro de 2024**;
- d) Realização de Entrevistas: **de 26 a 29 de fevereiro de 2024**;
- e) Publicação do resultado final: **até 02 de março de 2024**;
- f) Matrícula: **07 e 08 de março de 2024**;
- g) Início do Curso: **11 de março de 2024**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

5.2. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

5.3. O formulário para inscrição estará disponível na página do PPGEd, no endereço www.uesb.br/ppged. (**Anexo I** deste Edital).

5.4. Para se inscrever, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (RG) e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

5.5. Procedimentos que cada candidato deve seguir para se inscrever:

5.5.1. Preencher o Formulário de Inscrição, disponível no site do Programa: www.uesb.br/ppged;

5.5.2. Enviar, exclusivamente para o e-mail indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), inscricoesppged@gmail.com, com o título da mensagem “**Inscrição Doutorado 2024 – (Nome do candidato)**”, os seguintes documentos:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, identificando a Linha de pesquisa;
- b) uma fotografia 3x4 recente;
- c) cópia do Diploma de Curso Superior **reconhecido pelo MEC ou CEE**, ou Certidão equivalente e, excepcionalmente, Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando ser provável concluinte do curso de graduação até a data da matrícula do Curso de Doutorado;
- d) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e) cópia do Diploma de Curso de Mestrado (em qualquer área do conhecimento) **reconhecido pelo MEC**, ou Certidão equivalente e, excepcionalmente, Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Mestrado atestando ser provável concluinte do curso de Mestrado até a data da matrícula do Curso de Doutorado;
- f) cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- g) cópias da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor para os candidatos brasileiros, com comprovante da última votação;
- h) cópia do documento de quitação do serviço militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;
- i) cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros); caso seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o Doutorado;
- j) *Curriculum Lattes* (Plataforma Lattes) não há necessidade de comprovação.
- k) duas cópias do memorial, sendo uma SEM identificação e uma COM identificação;
- l) duas cópias do projeto de pesquisa, sendo uma SEM identificação e uma COM identificação.

5.5.3. A documentação para inscrição referida no item 5.5.2, deve ser enviada em três arquivos em PDF, conforme explicitado abaixo:

- a) Um arquivo em PDF deve conter a documentação pessoal (a; b; c; d; e; f; g; h; i. j);
- b) Um arquivo em PDF deve conter o Memorial e o Projeto de Pesquisa COM identificação (ambos no mesmo arquivo de PDF);
- c) Um arquivo em PDF deve conter o Memorial e o Projeto de Pesquisa SEM identificação (ambos no mesmo arquivo de PDF).

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5.6. O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

5.6.1. O requerimento e o atestado médico citados no subitem 5.6. deverão ser encaminhados no ato da inscrição.

5.6.2. A condição especial de que trata o subitem 5.6 será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências do subitem V.6.1.

5.7. A documentação referida nos subitens 5.5. e 5.6. deverá ser enviada por e-mail no período de **15 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024**, até as 23h59min.

6. DO MEMORIAL

6.1. O Memorial constitui a primeira parte da primeira etapa do processo seletivo e compreende uma avaliação, de caráter eliminatório, do Memorial apresentado pelo(a) candidato(a). O Memorial é um texto de reflexão acerca da trajetória de formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) que tem o objetivo auxiliar a banca avaliadora durante o processo seletivo para os estudos de pós-graduação, nível de doutorado.

6.2. O texto do Memorial deve primar pela descrição cuidadosa, articulada aos referenciais epistemológicos que o traz a um curso de Doutorado na Área de Educação.

6.3. O Memorial deve ser de autoria individual do(a) candidato(a), fazer referência explícita a, pelo menos, duas das bibliografias indicadas (uma geral e outra da linha para qual o candidato pleiteia vaga) e seguir as instruções sobre elaboração de memorial constantes no **Anexo II**.

6.4. São critérios para a avaliação do Memorial:

a) Atendimento às instruções para elaboração do Memorial;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Relação entre a formação desejada através do Doutorado em Educação e sua progressão acadêmico/profissional;
- c) Relação entre o atual momento da trajetória acadêmica/profissional e a proposta de pesquisa;
- d) Articulação com pelo menos, duas das bibliografias indicadas (uma geral e outra da linha para qual pleiteia vaga);
- e) Coerência de exposição e de argumentação, domínio da expressão escrita em língua portuguesa.

6.5. O memorial de que trata este item deve ser produção individual do candidato, devendo ser encaminhado em duas vias, sendo uma com identificação e uma sem identificação, contendo os itens presentes no **Anexo III** deste Edital e disponibilizado na página do PPGEd. O arquivo com a via identificada deve ser nomeado com o nome completo do candidato e o arquivo com a via não identificada deve ser nomeado com o RG do candidato (“RG 000000000”).

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O Projeto de pesquisa constitui a segunda parte da primeira etapa do processo seletivo e compreende uma avaliação, de caráter eliminatório, do Projeto de Pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a), que deverá apresentar, organizar e fundamentar a pesquisa que se pretende desenvolver no Doutorado.

7.2. O Projeto de Pesquisa deverá ser de autoria única do(a) candidato(a) e seguir as instruções para a elaboração do Projeto de Pesquisa de Doutorado, disponível no **Anexo IV** deste Edital.

7.3. Na avaliação do Projeto de pesquisa serão considerados os seguintes elementos:

- a) Atendimento às instruções para a elaboração do Projeto de Pesquisa;
- b) Coerência entre o que apontou se no memorial sobre sua linha de investigação e o projeto;
- c) Coerência entre o problema e objetivos;
- d) Coerência entre método/processo e viabilidade do Projeto de Pesquisa;
- e) Coerência entre o referencial teórico e a relevância do Projeto de Pesquisa;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- f) Consistência do Projeto de Pesquisa (articulação entre os itens anteriores);
- g) Coerência entre o Projeto de Pesquisa e a linha para a qual foi inscrita.

7.4. O Projeto de pesquisa de que trata este item deve ser produção individual do candidato, devendo ser encaminhado em duas vias, sendo uma com identificação e uma sem identificação, contendo os itens presentes no **Anexo IV** deste Edital e disponibilizado na página do PPGEd.

7.5. Os Projetos de Pesquisa que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa não serão avaliados.

7.6. O Projeto de pesquisa e o Memorial constituem etapa conjunta e tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores. Havendo discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos, esta será resolvida pela Comissão de Seleção.

8. DO CURRICULUM LATTES

8.1. O *Curriculum Lattes* de cada candidato fornece os elementos para a avaliação a ser realizada na entrevista.

8.2. A análise do *Curriculum Lattes* refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo considerada somente para subsidiar a avaliação da entrevista.

9. DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista constitui a segunda etapa do processo seletivo e compreende um exame oral, de caráter eliminatório e classificatório, do(a) candidato(a) perante uma banca examinadora. Esta fase tem como objetivo arguir o(a) candidato(a) quanto à proposta de pesquisa, ao seu Memorial, aos aspectos gerais que motivaram sua candidatura e suas condições objetivas para levar o curso à diante.

9.2. A sessão de entrevista ocorrerá de maneira presencial, com duração aproximada de 20 minutos. Candidatos com residência distante do *campus* de Vitória da Conquista igual ou superior a 500km poderão requisitar, no ato da inscrição, autorização para

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

realizarem a entrevista remotamente. A solicitação deve ocorrer por escrito, assinada e com comprovante de endereço. O candidato deverá aguardar a homologação da solicitação, que será divulgada quando da divulgação do cronograma de entrevista. O PPGEd não se responsabiliza por garantir as condições tecnológicas para o candidato.

9.3. Cada candidato(a) será entrevistado(a) uma única vez.

9.4. Na entrevista, cada candidato(a) deverá apresentar oralmente seu projeto de pesquisa, e responder às perguntas apresentadas pela Comissão Examinadora.

9.5. Os critérios de avaliação são:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de arguir sobre sua Proposta de Pesquisa e esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da Comissão Examinadora;
- b) Clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso e à Linha de Pesquisa;
- c) Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas a uma eventual alocação de orientador;
- d) Argumentação relativa à inserção estratégica do Curso na progressão acadêmico/profissional do(a) candidato(a) a médio e longo prazo.

9.6. A entrevista será conduzida por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) professores credenciados pelo Programa.

9.7. A entrevista é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. Todo discente admitido para integrar o Curso de Doutorado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (obrigatoriamente), além de prova de proficiência em língua francesa ou espanhola, mediante aprovação em exame de proficiência.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

10.2. A prova de proficiência em língua estrangeira visa a avaliar a capacidade de compreensão de textos informativos e científicos pelo candidato.

10.3. A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira é requisito para a permanência no Programa. O candidato terá até o final do primeiro ano do Curso de Doutorado para obter aprovação em língua inglesa (obrigatoriamente) e em língua francesa ou espanhola, conforme item 10.1.

10.4. Proficiência com prazo superior a 3 anos não será aceita como comprovante da exigência de satisfação da exigência de que tem conhecimento em língua estrangeira.

10.5. Serão considerados válidos exames de proficiência realizados em instituições públicas brasileiras ou estrangeiras ou em programas de pós-graduação, desde que satisfeito o prazo estabelecido no item 10.4.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Para ser aprovado na seleção, o candidato deverá alcançar a média final igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das etapas da seleção.

11.2. O candidato classificado em uma posição que exceda o número de vagas em cada Linha de Pesquisa irá compor a lista de suplentes, que poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos aprovados para as vagas disponíveis.

11.3. A média final corresponde à média entre as notas atribuídas por cada um dos três avaliadores da entrevista. A média final será expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e é de caráter classificatório por ordem decrescente e de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

11.4. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato que tiver obtido melhor nota no Memorial;
- b) candidato que tiver obtido melhor nota no **Projeto** de pesquisa;

11.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado **até 02 de março de 2024**.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

11.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo e classificados como suplentes poderão ser convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para preencher as vagas decorrentes de eventual convocação de candidato suplente.

11.7. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

11.8. Na divulgação do resultado final, será apresentada a vinculação do pós-graduando à **linha de pesquisa a qual se candidatou**.

11.9. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do PPGEd, Módulo de Pós-Graduação Strico Sensu, 1º Andar, situada no endereço: Estrada do Bem Querer, KM 04, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45031-900.

12. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

12.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Cursos (sala de pós-graduação), *campus* de Vitória da Conquista, nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2024**, das 08h às 12h e 14h às 17h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Curso);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico da Graduação (original e cópia);
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado (original e cópia);
- f) Histórico do Curso de Mestrado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação e Carteira de reservista (original e cópia) ou Passaporte, se estrangeiro;
- h) 2 (duas) fotos 3 x 4.

12.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período determinado pelo Colegiado perderá o direito à vaga no Curso.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

13. DO CURSO

13.1. O Curso terá início no dia **11 de março de 2024**, no *campus* da Uesb em Vitória da Conquista.

13.2. O período de permanência do aluno no Curso de Doutorado em Educação será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno cumprir neste período todas as exigências estabelecidas pelo Programa.

13.3. As disciplinas serão ministradas em data, horário e local estabelecido pelo Colegiado do Programa, no *campus* da Uesb, em Vitória da Conquista.

14. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Havendo disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento, a distribuição das bolsas de Doutorado em Educação será efetuada por uma Comissão de Bolsas, designada pelo Colegiado do Curso, segundo as normas específicas aprovadas pelo Colegiado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

15.3. Da decisão da Comissão de Seleção **cabará recurso apenas no resultado da homologação das inscrições e do resultado final do processo seletivo**, respeitando-se o prazo máximo de **24h (um dia), após publicação do resultado**. O recurso deverá ser apresentado e enviado para o e-mail do programa ppged@uesb.edu.br, com assinatura digitalizada.

15.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente,

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

15.5. Os Anexos a este Edital encontram-se disponíveis no site da Uesb (www2.uesb.br) e/ou no site do PPGEd (<http://www2.uesb.br/ppg/ppged/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEd.

Vitória da Conquista, de 02 de janeiro de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME CIVIL COMPLETO:		Foto 3x4
NOME SOCIAL COMPLETO (caso se aplique):		
FILIAÇÃO: PAI: MÃE:		
LOCAL DE NASCIMENTO:		DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO: ()M ()F
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:
CPF:	E-MAIL:	
VISTO PERMANENTE (SE ESTRANGEIRO): ()SIM ()NÃO		

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

BAIRRO:	CASA:
RUA:	TELEFONE:
CEP:	CIDADE: UF:

3. VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CASO SE APLIQUE)

EMPRESA:	
LOGRADOURO:	
CARGO/FUNÇÃO:	REGIME DE TRABALHO:
DATA DE ADMISSÃO:	TELEFONE:
PRETENDE MANTER O VÍNCULO DURANTE O CURSO? () SIM () NÃO	

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA - GRADUAÇÃO

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

CURSO (SE TIVER CURSADO UMA SEGUNDA GRADUAÇÃO):

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

5. FORMAÇÃO ACADÊMICA - MESTRADO

CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

CURSO (SE TIVER CURSADO UM SEGUNDO CURSO DE MESTRADO):
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

6. LINHA DE PESQUISA INDICADA

Linha 1: Política Pública Educacional	()
Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença	()
Linha 3: Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação	()
Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares	()

7. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA APRESENTADO NO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO

8. DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

LOCAL: _____ .DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____ .

Endereço para envio das inscrições:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Secretaria do PPGED, Módulo de Pós-Graduação *Strico Sensu*, 1º Andar, situada no endereço: Estrada do Bem Querer, KM 04, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45031-900.
Fone: (77) 34248749 – Email: ppged@uesb.edu.br – Página : www2.uesb.br/ppged

PARA PREENCHIMENTO DA SECRETARIA DO PPGED:

Homologado: SIM ()

NÃO () _____

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2024

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL

O Memorial é um texto de reflexão acerca da trajetória de formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) que tem o objetivo auxiliar a banca avaliadora durante o processo seletivo para os estudos de pós-graduação, nível de mestrado.

O texto deve primar pela descrição cuidadosa, articulada aos referenciais epistemológicos que o traz a um curso de mestrado na área de Educação. É importante que o memorial não seja uma transcrição do currículo *lattes*, mas uma produção que articule o vivido, o experienciado, aos estudos de mestrado.

Quanto à forma, o texto deverá ser apresentado no formato A4, letra Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5 e observadas as orientações da ABNT para citação e referências bibliográficas. Deve conter no máximo cinco (05) páginas, escrito em primeira pessoa, observando a seguinte estrutura:

1 Introdução (até 1 página)

Nesta seção, o/a candidato/a deve deixar evidente a sua formação inicial na graduação e, se for o caso, os cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação realizados, cujas experiências trouxeram-no ao curso/linha de pesquisa para o qual se inscreve. Espera-se que o candidato possa articular sua implicação acadêmica e profissional com a atual proposição da pesquisa, a qual deve ser anunciada sucintamente (temática e objetivo) nesta seção.

2 Experiências acadêmicas e profissionais (até 3 páginas)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Nesta seção o candidato deve apresentar: 1) as experiências vivenciadas na *trajetória acadêmica e/ou profissional* na área onde atua, trazendo reflexões de produções científicas e/ou literárias que foram influenciando (ou ajudando a compreender) essas experiências; 2) as suas vivências e experiências *no campo da pesquisa*, tais como a participação em grupo de pesquisa, iniciação científica (PIBIC), iniciação à docência (PIBID), participação/colaboração em projetos de pesquisa e de extensão (caso haja); 3) de forma prospectiva, apontar, no momento atual da trajetória acadêmica/profissional, as implicações da proposta de pesquisa, sua intenção em ingressar no mestrado e a relação entre a formação desejada através do curso e a sua progressão profissional. Aqui trata-se de destacar os pontos que são mais relevantes para compreender como e por que o/a candidato/a pretende realizar o mestrado e desenvolver a pesquisa que está propondo.

3 Considerações Finais (até 1 página)

Para finalizar o texto, o/a candidato/a deverá apresentar como organizará seu plano de trabalho para o cumprimento das atividades propostas pelo programa, sobretudo, no que se refere: participação nas aulas e cumprimento dos créditos, participação das atividades do grupo de pesquisa, disponibilidade para a realização das leituras necessárias e publicação de textos acadêmicos, dentre outra atividade próprias do processo da pós-graduação.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2024

BIBLIOGRAFIA PARA SUBSIDIAR A ESCRITA DO MOMORIAL

BIBLIOGRAFIA GERAL – (Para todos os candidatos de todas as linhas):

BALL, Stephen J. **Educação global S.A.**: novas redes de política e o imaginário neoliberal. Ponta Grossa: **UEPG**, 2014.

DURKHEIM, Emile. **Sociologia e educação**. 10ª ed. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1975.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. Campinas: Autores Associados, 2008.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 1: POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL – (Para todos os candidatos da Linha 1):

BARROSO, João. O Estado, a Educação e a Regulação das Políticas Públicas. **Educação e Sociedade**, Campinas, São Paulo, v. 26, n. 92, p. 725-751, Especial, Out. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a02.pdf>. Acesso em: 11/08/2019.

OLIVIERA, Dalila Andrade. Das políticas de governo a política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v32n115/v32n115a05.pdf>. Acesso em: 11/08/2019.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 2: CURRÍCULO, PRÁTICAS EDUCATIVAS E DIFERENÇA – (Para todos os candidatos da Linha 2):

CRUSOÉ, Nilma Margarida de Castro; PINA, Maria Cristina Dantas; MOREIRA, Nubia Regina. Definições de prática educativa em diferentes perspectivas sócio-educacionais. **Linguagens, educação e sociedade**. v. 19, p. 68-88, 2014.

LOPES, Alice; MACEDO, Elizabeth. **Teorias do Currículo**. São Paulo: Cortez, 2011;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

PARAÍSO, Marlucy Alves. Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação e currículo: trajetórias, pressupostos, procedimentos e estratégias analíticas. In: MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves (Orgs.). **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012;

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 3: FORMAÇÃO, LINGUAGEM, MEMÓRIA E PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO – (Para todos os candidatos da Linha 3):

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 45 Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

PETERS, Michael. **Pós-estruturalismo e filosofia da diferença**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 4: CONHECIMENTO E PRÁTICAS ESCOLARES – (Para todos os candidatos da Linha 4):

FORQUIN, J. C. Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais. In: **Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 5, p. 28-49, 1992. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1844359/mod_resource/content/1/T2%20-%20Forquin_saberes_escolares.pdf

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. In: **Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 2, p. 177-229, 1990. Disponível em: https://moodle.fct.unl.pt/pluginfile.php/122510/mod_resource/content/0/Leituras/Chervel01.pdf.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2024

SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA À QUAL SE CANDIDATA:

TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA:

JUSTIFICATIVA:

QUESTÃO DE PESQUISA:

OBJETIVOS DA PESQUISA:

REVISÃO DE LITERATURA:

ABORDAGEM METODOLÓGICA (desenvolvimento da pesquisa e perspectiva de análise):

REFERÊNCIAS:

OBSERVAÇÕES:

- a) O Projeto de Pesquisa será apresentado com, no máximo, quinze páginas, sem contar capa, sumário e referências;
- b) O Projeto de Pesquisa deverá ser encaminhado em duas vias, sendo uma COM identificação e uma SEM identificação, conforme consta no Edital Nº 001/2024.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2024

DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS DE DOUTORADO TURMA 2024

Linha 1: Política Pública Educacional
Prof. Dr. Adenilson Souza Cunha Júnior
Profª Drª Arlete Ramos dos Santos
Profª Drª Berta Leni Costa Cardoso
Prof. Dr. Cláudio Pinto Nunes
Profª Drª Ennia Débora Passos Braga Pires
Profª Drª Iracema Oliveira Lima
Profª Drª Leila Pio Mororó
Profª Drª Tatyanne Gomes Marques
Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença
Profª Drª Cecília Conceição Moreira Soares
Profª Drª Edmacy Quirina de Souza
Profª Drª Nilma Margarida de Castro Crusoé
Prof. Dr. Reginaldo Santos Pereira
Profª Drª Sônia Maria Alves de Oliveira Reis
Linha 3: Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação
Prof. Dr. Anderson de Carvalho Pereira
Profª Drª Denise Aparecida Brito Barreto
Profª Drª Ester Maria de Figueiredo Souza
Prof. Dr. Luiz Artur dos Santos Cestari
Profª Drª Marilete Calegari Cardoso
Profª Drª Nereida Maria Santos Mafra Benedictis
Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares
Profª Drª Andrecksa Viana Oliveira Sampaio
Prof. Dr. Edinaldo Medeiro Carmo
Profª Drª Lúcia Gracia Fereira Trindade
Profª Drª Rita de Cássia Souza Nascimento Ferraz
Profª Drª Roselane Duarte Ferraz

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600